



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4764/2024
14/10/2024 - 10:58
PL 133/2024

PROJETO DE LEI 2024

Denomina “José de Souza Godinho” o logradouro público Vila Pistoni, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Via Pública 02, na Vila Pistoni, passa a denominar-se José de Souza Godinho.

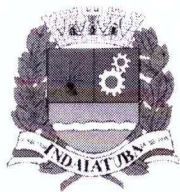
Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2024.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655875
809

Assinado de forma digital por
LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2024.10.14 10:38:21
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4764/2024
14/10/2024 - 10:58
PL 133/2024

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “José de Souza Godinho”, o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação do Legislativo.

Através do questionário de coleta de dados apresentado à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba.

Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

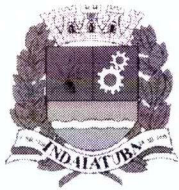
Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2024.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO
PEREIRA:0165587
5809

Assinado de forma digital por
LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2024.10.14 10:38:42
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4764/2024
14/10/2024 - 10:58
PL 133/2024

OFÍCIO Nº 05/2024

Indaiatuba (SP), aos 11 de outubro de 2024.

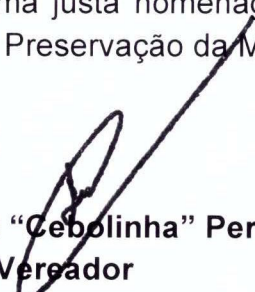
A Sua Excelência, a Senhora
TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretaria, no sentido de homenagear **José de Souza Godinho** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,


Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 049/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 05/2024 do **Sr. Luiz Alberto Pereira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José de Souza Godinho**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 10 de setembro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto